



COMUNICADO N.º 4

Atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como à classificação do vírus como uma pandemia, no dia 11 de março de 2020, ao estado de emergência nacional decretada em 18 de março de 2020, por Sua Excelência O Presidente da República, bem como à dinâmica da evolução epidemiológica do CORONAVÍRUS COVID-19 no território nacional, prevendo-se que o pico seja atingido em meados de maio, acentuando-se os sinais de que a quebra na economia será dramática, ao nível do consumo, produção e investimento, exige a aplicação de medidas extraordinárias e de caráter urgente, entre as quais medidas que aumentem as possibilidades de distanciamento social e isolamento profilático, assim como o apoio social.

Assim, o **Município de Bragança**, informa de que, para além do anunciado nos comunicados n.º 1 e n.º 2, de 11 e 15 de março, respetivamente, em anexo, **adotará as seguintes medidas adicionais** (a aprovar pelos órgãos competentes):

De natureza social:

- ✓ **Montagem de um hospital de campanha**, na Unidade Local de Saúde do Nordeste, para doentes COVID-19.
- ✓ **Disponibilização de pavilhões municipais** para espaços de permanência de doentes de transição (alternativos a tendas).



- ✓ **Disponibilização de quartos para alojamento de profissionais de saúde que, durante esta fase, deles necessitem**, referenciados pela Unidade Local de Saúde do Nordeste.
- ✓ **Articulação com as Juntas de Freguesia do Concelho**, para garantir o fornecimento ao domicílio (medicamentos e bens essenciais) a pessoas idosas, isoladas e com carências económicas.
- ✓ **Isenção de pagamento das taxas de ocupação em feiras** (semanal e de produtos da terra), **por um período de 4 meses** (março a junho 2020).
- ✓ **Isenção do pagamento de juros de mora, até 31 de julho de 2020**, pelo atraso no pagamento **das faturas de água e de rendas sociais** dos meses de março, abril e maio de 2020.
- ✓ **Isenção do pagamento das rendas sociais**, dos meses de abril, maio e junho de 2020.
- ✓ **Isenção do pagamento das tarifas fixas da fatura da água (incluindo saneamento e RSU)**, dos consumos dos meses de abril e maio de 2020 (aplicado a todos os contratos de fornecimento).
- ✓ **Suspensão de cortes de fornecimento de água**, por tempo indeterminado.
- ✓ **Suspensão do pagamento, por três meses** (abril a junho 2020), **das taxas de utilização/ocupação do Mercado Municipal** (aplicado a todos os contratos).

De natureza preventiva:

- ✓ **Desinfecção de espaço público**, abrangendo o espaço possível.



- ✓ **Cancelamento de todos os eventos em espaço público agendados para abril, maio e junho, promovidos pelo Município e/ou por outras entidades**, com possibilidade de calendarização para outros meses, dependendo da evolução epidemiológica do CORONAVÍRUS COVID-19.
- ✓ **Difusão sonora de mensagens de sensibilização da campanha “Fique em Casa”**, no meio rural, vila de Izeda e cidade, dirigida a residentes, migrantes e emigrantes.
- ✓ **Apenas se procederá à leitura dos contadores de água que se encontrem no exterior das habitações**. Os consumidores poderão transmitir as leituras através da linha gratuita 800 251 555, para o número 273 919 059 (chamada local) ou ainda através dos serviços **on-line**, com registo prévio no portal do Município.

As presentes medidas poderão ser objeto de revisão, a qualquer momento, dependendo da evolução epidemiológica do CORONAVÍRUS COVID-19.

Bragança, 20 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias